

Sumário

Apresentação, 6
Sumário Executivo, 7
1 Introdução, 9
2 Administradoras e Consorciados Ativos, 9
3 Cotas Comercializadas, 10
4 Segmentos do Sistema de Consórcios, 11
4.1 Segmento de bens imóveis, 11
4.2 Segmentos de bens móveis, 12
4.2.1 Subsegmento de automóveis, 12
4.2.2 Subsegmento de motocicletas, 12
4.2.3 Subsegmento de veículos pesados e outros bens móveis duráveis, 12
4.3 Segmento de serviços, 13
5 Consorciados Excluídos e Índice de Exclusão, 13
6 Contemplações, 14
7 Valores Coletados, 16
8 Valores a Coletar, 16
9 Distribuição Geográfica, 17
10 Carteira dos Grupos de Consórcios, 18
11 Inadimplência e Pré-Inadimplência, 19
12 Taxa de Administração, 19

13 Recursos não Procurados e Taxa de Permanência, 21

Boxe Impactos da Pandemia e Medidas Adotadas pelo BCB, 21

Conceitos, 23

Índice de Gráficos, 26

Lista de Siglas

BCB	Banco Central do Brasil
Cosif	Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IE	Índice de Exclusão
IPC-A	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
PL	Patrimônio Líquido
RNP	Recursos não Procurados
SFN	Sistema Financeiro Nacional
Unicad	Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central

Apresentação

O Panorama do Sistema de Consórcios é uma publicação anual do Banco Central do Brasil (BCB) que apresenta os principais pontos da análise agregada das informações relacionadas ao Sistema de Consórcios, incluindo dados de administradoras, grupos e cotas.

A presente edição é a quinta da série e se concentra nos eventos observados em 2020, trazendo comparativos anuais e análises da série histórica iniciada em março de 2009.

Os dados utilizados neste trabalho são extraídos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) – Documento 4010 (Balancete patrimonial analítico),¹ Documento 2080 (Posição de cotas e grupos das operações de consórcios – Bens imóveis e móveis)² e Unicad (Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central).³ Os principais conceitos e definições utilizados estão descritos ao final desta publicação.

Nesta edição, foram novamente incluídas opiniões e percepções das maiores administradoras de cada segmento, referentes aos principais indicadores do Sistema de Consórcios e suas variações no ano de referência. Como novidade, foi acrescentado um box, que trata dos impactos da pandemia de Covid-19 e as medidas adotadas pelo BCB.

1 <http://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif>

2 <http://www.bcb.gov.br/fis/Consortorios/SAG/inftec.asp?idpai=consorcio>

3 <http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/n/UNICADBC>

Sumário Executivo

O Sistema de Consórcios, integrado por 141 administradoras em dezembro de 2020 – das quais 136 com grupos ativos –, manteve sua tendência de crescimento, o que veremos nas análises realizadas ao longo do presente Panorama. Cinco estados brasileiros (SP, MG, PR, BA e RS) concentram mais da metade das cotas ativas.

Destaca-se o crescimento no número de cotas comercializadas, que totalizou 3,12 milhões no ano. Em pesquisa realizada com as administradoras de consórcio, apesar do impacto negativo causado pela pandemia de Covid-19 no 1º semestre, esse cenário foi revertido no 2º semestre, com recuperação natural pelas vendas represadas no início do período, além do aquecimento de alguns setores, especialmente os ligados ao agronegócio e à construção civil. Com isso, o total de cotas ativas em 2020 passou a ser de 7,93 milhões (crescimento de 5,1%), das quais 1,24 milhão foram contempladas no período.

Os recursos coletados alcançaram R\$58,7 bilhões (alta de 9,4%), o volume de recursos de contribuições a receber atingiu R\$254,0 bilhões (+17,9%), e a carteira do Sistema de Consórcios alcançou R\$61,7 bilhões (+10,0%). Segundo as principais administradoras, a alta expressiva nesses indicadores se deve, além da forte recuperação no 2º semestre, também ao reajuste de preço dos bens de referência no período.

A taxa de administração média do sistema, considerando os grupos formados em 2020, foi de 16,5%. Já o índice de inadimplência interrompeu a tendência de queda observada desde 2016, com alta de 0,3 p.p., encerrando o ano em 2,54%.

A quantidade de cotas excluídas apresentou alta de 1,8%. Contudo, o Índice de Exclusão (IE) – proporção entre cotas excluídas e total de cotas de grupos ativos – reduziu 0,8 p.p., para 49,1%, devido ao maior crescimento no número de cotas ativas. Apesar do recuo, esse patamar ainda é considerado elevado, já que cerca de metade daqueles que adquirem uma cota de consórcio não consegue adquirir o bem desejado.

O volume de Recursos não Procurados (RNP) no Sistema atingiu R\$2,4 bilhões, enquanto os valores cobrados a título de taxa de permanência em 2020 foram de R\$823 milhões, números superiores aos observados no ano anterior. O Patrimônio Líquido das Administradoras teve crescimento significativo de 16,3% em relação a 2019.

Com efeito, apesar dos impactos na economia e no Sistema de Consórcios em 2020, causados pela pandemia de Covid-19, observou-se expansão nos principais indicadores que caracterizam o segmento, demonstrando ser uma importante modalidade de financiamento para aquisição de bens, assim como um relevante instrumento de inclusão financeira, especialmente no subsegmento de motocicletas.

A Tabela 1 sintetiza as principais informações que serão detalhadas e analisadas ao longo do Panorama.

Tabela 1 – Resumo – Consórcios 2020

Indicador	2020	Varição em relação ao ano anterior
Administradoras autorizadas	141	-5
Administradoras com grupos ativos	136	-2
Patrimônio Líquido Ajustado – PLA	R\$18,5 bilhões	+16,3%
Disponibilidade total	R20,9 bilhões	+17,5%
Inadimplência	2,54%	+0,30 p.p.
Pré-inadimplência	3,11%	-0,65 p.p.
RNP	R\$2,37 bilhões	+13,0%

Indicador	2020	Varição em relação ao ano anterior
Taxa de permanência sobre RNP	R\$823 milhões	+2,2%
Imóveis		
Cotas ativas	1,06 milhão	+6,4%
Cotas excluídas	1,71 milhão	+3,6%
Índice de Exclusão – IE	61,7%	-0,6 p.p.
Cotas comercializadas	371 mil	+10,7
Cotas contempladas	77,2 mil	+3,8%
Recursos coletados	R\$13,9 bilhões	+8,1%
Recursos a coletar	R\$112,5 bilhões	+15,3%
Carteira	R\$24,2 bilhões	+9,0%
Taxa de administração – grupos novos	19,46%	+0,93 p.p.
Prazo médio dos grupos	197,7 meses	-4,8 meses
Valor médio dos créditos	R\$145,0 mil	-R\$22,2 mil
Automóveis		
Cotas ativas	3,91 milhões	+1,9%
Cotas excluídas	3,23 milhões	+2,2%
Índice de Exclusão – IE	45,3%	+0,1 p.p.
Cotas comercializadas	1,35 milhão	-2,3%
Cotas contempladas	592,3 mil	+1,2%
Recursos coletados	R\$28,8 bilhões	+6,3%
Recursos a coletar	R\$87,3 bilhões	+13,1%
Carteira	R\$23,6 bilhões	+8,8%
Taxa de administração – grupos novos	14,74%	-1,70 p.p.
Prazo médio dos grupos	82,7 meses	-3,2 meses
Valor médio dos créditos	R\$43,5 mil	+ R\$2,9 mil
Motocicletas		
Cotas ativas	2,29 milhões	+5,5%
Cotas excluídas	2,42 milhões	-1,5%
Índice de Exclusão – IE	51,4%	-1,7 p.p.
Cotas comercializadas	1,10 milhão	+6,4%
Cotas contempladas	448,2 mil	+6,6%
Recursos coletados	R\$6,3 bilhões	+13,2%
Recursos a coletar	R\$16,7 bilhões	+19,5%
Carteira	R\$5,1 bilhões	+12,3%
Taxa de administração – grupos novos	20,40%	-0,11 p.p.

Indicador	2020	Varição em relação ao ano anterior
Prazo médio dos grupos	65,3 meses	+0,8 meses
Valor médio dos créditos	R\$13,7 mil	+R\$0,9 mil
Outros bens e serviços		
Cotas ativas	678 mil	+23,1%
Cotas excluídas	290 mil	+18,1%
Índice de Exclusão – IE	29,9%	-0,9 p.p.
Cotas comercializadas	298 mil	+27,8%
Cotas contempladas	120,2 mil	+27,4%
Recursos coletados	R\$9,7 bilhões	+19,4%
Recursos a coletar	R\$37,5 bilhões	+39,9%
Carteira	R\$8,9 bilhões	+14,8%
Taxa de administração – grupos novos	12,51%	-1,35 p.p.
Prazo médio dos grupos	103,2 meses	+1,0 meses
Valor médio dos créditos	R\$54,4 mil	-R\$17,1 mil

1 Introdução

O Sistema de Consórcios se destina a propiciar o acesso de integrantes de grupos de consórcio ao consumo de bens e serviços. É constituído por administradoras de consórcio e por grupos de consórcio, e é regulamentado pela Lei 11.795, de 8 de outubro de 2008.

Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima. No Sistema de Consórcios, os grupos têm patrimônio próprio e são independentes entre si, sendo que os recursos de um grupo não podem ser transferidos para outro, nem se confundem com o patrimônio das administradoras. O interesse do grupo de consórcio deve prevalecer sobre o interesse individual do consorciado.

A adesão de um consorciado a um grupo de consórcio se dá mediante assinatura de contrato de participação, em que devem estar previstos direitos e deveres das partes, a descrição do bem a que o

contrato está referenciado e seu respectivo preço (adotado como referência para o valor do crédito e para o cálculo das parcelas mensais do consorciado).

O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, bem imóvel ou serviço.

O segmento de bens móveis pode ser dividido nos seguintes subsegmentos:

- a) veículos pesados⁴ e outros;⁵
- b) automóveis (incluindo veículos leves, utilitários e caminhonetes);
- c) motocicletas (incluindo motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos);
- d) outros bens móveis duráveis (eletroeletrônicos e eletrodomésticos, incluindo móveis e mobílias).

O contrato deve prever as condições para concorrer à contemplação por sorteio, bem como as regras da contemplação por lance.

O BCB é o responsável pela normatização, pela autorização, pela supervisão, pelo monitoramento e pelo controle das atividades do Sistema de Consórcios, com foco na eficiência e solidez das administradoras e no cumprimento da regulamentação específica.

4 Ônibus, micro-ônibus, caminhões e caminhões-tratores.

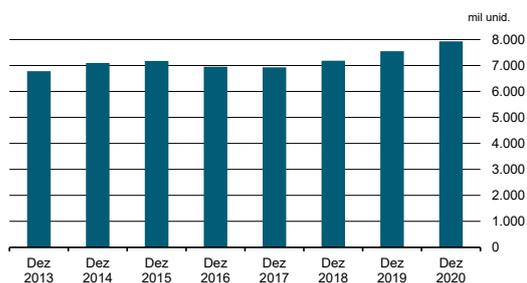
5 Equipamentos rodoviários e agrícolas, máquinas agrícolas, embarcações e aeronaves.

2 Administradoras e Consorciados Ativos

Em dezembro de 2020, o Sistema de Consórcios era composto por 141 administradoras autorizadas a funcionar pelo BCB, das quais 136 mantinham 15.404 grupos ativos. Ao longo de 2020, uma administradora foi liquidada, e outras quatro tiveram suas autorizações canceladas pelo BCB.

Já o número de cotas ativas atingiu 7,93 milhões, um aumento de 5,1% em relação ao ano anterior, com aumento em todos os tipos de bens (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Cotas ativas



Em pesquisa realizada com as maiores administradoras de consórcio, verificou-se aumento mais expressivo nos subsegmentos de veículos pesados, em virtude da expansão do agronegócio.

Para as administradoras consultadas que atuam no segmento de imóveis, o crescimento decorreu de nova expansão no mercado imobiliário.

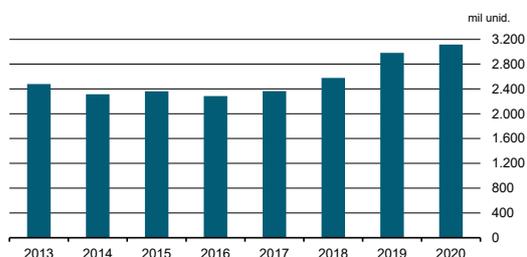
Destaca-se, ainda, o crescimento no subsegmento de motocicletas, puxado pela alta na comercialização de cotas, decorrente da expansão na demanda por serviços de entrega em domicílio durante a pandemia de Covid-19.

Já para o subsegmento de automóveis, a alta foi mais discreta, de modo que nem toda a demanda represada no 1º semestre se realizou no 2º semestre. De fato, o setor como um todo foi mais atingido pela pandemia, inclusive com a paralisação na produção de algumas montadoras de veículos.

3 Cotas Comercializadas

Em 2020, foram comercializados 3,12 milhões de cotas de consórcios, alta de 4,5% em relação ao comercializado em 2019 (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Cotas comercializadas – Total



Houve expansão para todos os tipos de bem, exceto no subsegmento de automóveis, no qual houve um pequeno recuo.

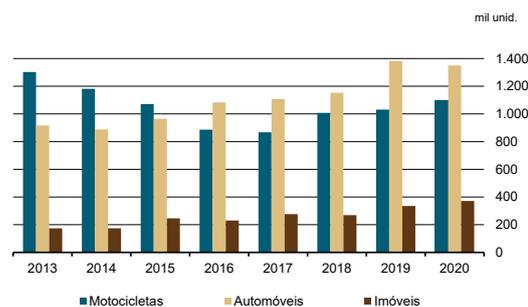
No segmento de imóveis, foram vendidas 371 mil cotas em 2020, alta de 10,7% na comparação com o ano anterior.

No subsegmento de automóveis, foi vendido 1,35 milhão de cotas em 2020, ante 1,38 milhão em 2019, queda de 2,3%. Observou-se queda acentuada nos meses de abril e maio, seguida de recuperação nos meses seguintes. A participação no total de cotas comercializadas no ano recuou

para 43,3%, embora ainda se mantenha com a maior participação no Sistema de Consórcios.

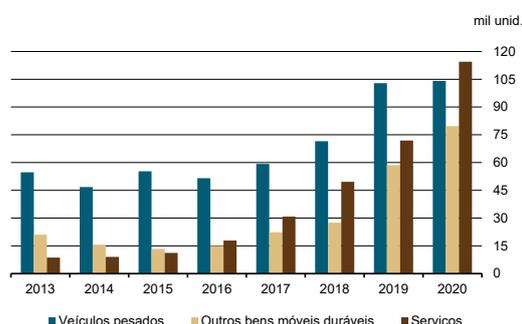
Já o subsegmento de motocicletas cresceu 6,4% em 2020, com 1,10 milhão de cotas comercializadas, uma média de 91 mil cotas comercializadas por mês, respondendo por 35,2% do total de cotas vendidas no ano (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Cotas comercializadas



Os demais tipos de bem (veículos pesados, aeronaves, embarcações, eletroeletrônicos, demais bens móveis duráveis e serviços) foram responsáveis por 9,6% das cotas vendidas em 2020, com 298 mil cotas, um crescimento expressivo de 27,8% em relação a 2019 (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Cotas comercializadas – Outros bens móveis e serviços



No subsegmento de veículos pesados, foram comercializadas 104,1 mil cotas (+1,2%) em 2020. No subsegmento de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário e outros bens móveis duráveis, ao longo de 2020 foram vendidas 79,6 mil cotas (+36,0%); e, no de serviços, 114,4 mil (+59,2%).

Segundo as administradoras consultadas, houve forte queda nas vendas nos primeiros meses da pandemia de Covid-19. Contudo, nos meses seguintes, ocorreu uma expressiva recuperação, superando, inclusive, os números do ano anterior.

Esse crescimento foi atribuído não apenas à demanda represada nos primeiros meses da

pandemia, mas também a outras medidas adotadas pelas administradoras, como ampliação dos canais digitais, esforço de vendas como *Black Friday*, incluindo a redução nas taxas de administração.

Alguns segmentos sofreram expansão em decorrência do novo cenário, com destaque para o forte crescimento observado no subsegmento de veículos pesados, voltados ao agronegócio (impulsionado pelo aumento no preço das commodities e desvalorização do real) e no subsegmento de motocicletas, em que as políticas de distanciamento social geraram aumento na demanda por serviços de entrega em domicílio, notadamente refeições.

Por fim, as administradoras atribuem que alguns tipos de bens foram mais afetados negativamente, como os ônibus, pelo impacto no turismo e transporte de passageiros, e mesmo os automóveis, cuja expansão foi mais discreta, com algumas montadoras paralisando linhas de produção, além da dificuldade na importação e reajustes de preços em função da depreciação cambial.

No segmento de imóveis, também houve forte expansão, acompanhando o aquecimento do mercado imobiliário, especialmente no 2º semestre.

4 Segmentos do Sistema de Consórcios

4.1 Segmento de bens imóveis

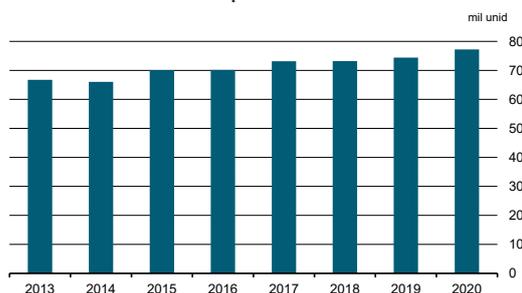
O segmento de bens imóveis manteve a tendência de alta, com um aumento de 6,4% na quantidade de cotas ativas, alcançando 1,06 milhão em dezembro de 2020. O crescimento em cinco anos foi de 31,3%. As regiões Sul e Sudeste concentraram 82,0% das cotas ativas de imóveis.

Em dezembro de 2020, havia 68 administradoras atuando com bens imóveis (o mesmo que nos dois últimos anos). Foram

contempladas 77,2 mil cotas ativas em 2020, alta de 3,8% (Gráfico 5). O valor médio dos créditos⁶ referenciados em imóveis, contudo, recuou 13,3% para R\$145,0 mil. O prazo médio dos novos grupos constituídos no ano diminuiu de 203 para 198 meses.

⁶ O valor médio dos créditos considera a média dos valores dos bens de referência das cotas dos grupos constituídos no respectivo ano.

Gráfico 5 – Cotas contempladas – Imóveis



4.2 Segmentos de bens móveis

4.2.1 Subsegmento de automóveis

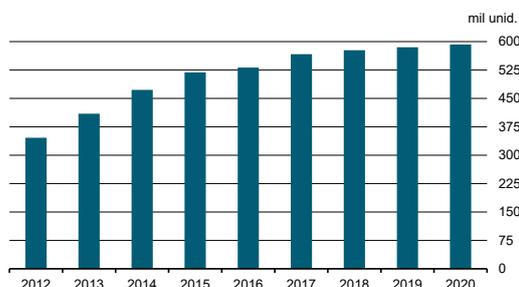
Em dezembro de 2020, eram 120 administradoras com cotas ativas de automóveis em seus grupos (mesmo número de 2019), totalizando 3,90 milhões de cotas de consorciados ativos, alta de 1,9% em relação a dezembro de 2019. No acumulado dos últimos cinco anos, a expansão foi de 21,7%. Nesse período, a participação dos automóveis no Sistema de Consórcios passou de 44,7% para 49,2%.

O subsegmento cresceu em todas as regiões. A distribuição geográfica dos consorciados não se alterou em relação à observada no ano anterior, com a região Sudeste concentrando 45,0% das cotas, seguida pela Nordeste, com 19,8%. Já a região Sul responde por 18,5% das cotas; a Centro-Oeste, por 10,8%; e a Norte, por 5,9%.

O valor médio dos créditos referenciados em automóveis aumentou 7,1%, com R\$43,5 mil. Já o prazo médio de duração dos grupos constituídos no ano diminuiu de 86 para 83 meses. Segundo as administradoras consultadas, o aumento no valor dos créditos decorreu do reajuste no valor dos bens.

A quantidade de contemplações aumentou 1,2%, alcançando 592,3 mil créditos referenciados em automóveis contemplados em 2020 (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Cotas contempladas – Automóveis



4.2.2 Subsegmento de motocicletas

Em dezembro de 2020, o subsegmento de motocicletas tinha 2,29 milhões de cotas ativas (+ 5,5%), distribuídas entre 69 administradoras (duas a mais do que em dezembro de 2019). O número de cotas comercializadas em 2020 foi de 1,10 milhão (+6,4%).

Destaca-se que, apesar de o número de cotas ativas de motocicletas interromper uma sequência de queda iniciada em 2013, ainda acumula redução de 18,7% no período de cinco anos. A participação das cotas de motocicletas no total de cotas ativas foi de 28,9% em dezembro de 2020.

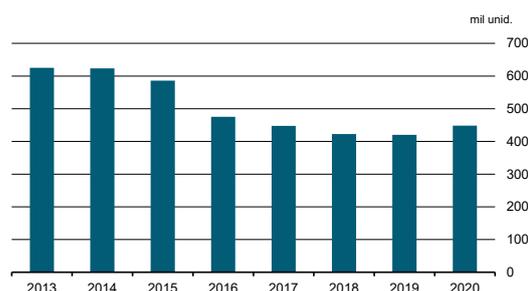
Nos grupos formados em 2020, houve aumento de 7,2% no valor médio dos créditos referenciados em motocicletas, alcançando R\$13,7 mil. O prazo médio de duração dos grupos constituídos no ano aumentou de 64 para 65 meses.

De acordo com as administradoras, nesse subsegmento o aumento no valor dos créditos também decorreu do reajuste no valor dos bens (valor de tabela dos fabricantes).

Ao longo de 2020, houve aumento no número de cotas ativas em todas as regiões do país. As regiões Norte e Nordeste concentravam 51,9% das cotas ativas (+0,9 p.p.), enquanto as regiões Sul e Sudeste concentravam 38,7% (-0,6 p.p.).

A quantidade de contemplações apresentou alta de 6,6% em relação ao ano anterior, com 448,2 mil créditos referenciados em motocicletas contemplados em 2020 (Gráfico 7).

Gráfico 7 – Cotas contempladas – Motocicletas



4.2.3 Subsegmento de veículos pesados e outros bens móveis duráveis

Ao final de 2020, havia 45 administradoras operando com cotas de veículos pesados (três a mais que em dezembro de 2019), com um total de 379,8 mil cotas ativas, alta de 8,1% no ano.

O subsegmento de caminhões e caminhões-tratores detinha 191,1 mil cotas ativas (+8,1%), ao passo que o de máquinas agrícolas respondia por 136,4 mil cotas (+11,7%), e o de equipamentos rodoviários e agrícolas por 47,9 mil cotas (+1,1%). As cotas referenciadas em ônibus, micro-ônibus, embarcações e aeronaves eram 4,4 mil (-12,2%).

O valor médio dos créditos referenciados em veículos pesados era de R\$187,4 mil (+ 23,0%). O prazo médio dos grupos constituídos em 2020 foi de 109 meses, contra 107 meses nos grupos constituídos no ano anterior.

Outros bens móveis duráveis

Nos grupos de outros bens móveis duráveis (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros), houve nova alta expressiva em 2020, atingindo 121,3 mil cotas ativas, aumento de 49,3% em relação ao ano anterior.

O valor médio dos créditos dos grupos novos formados no período, no entanto, recuou de R\$8,4mil para R\$5,6 mil (-33,7%), enquanto o prazo médio dos grupos constituídos em 2020 foi de 53 meses (quatro a mais do que em 2019).

4.3 Segmento de serviços

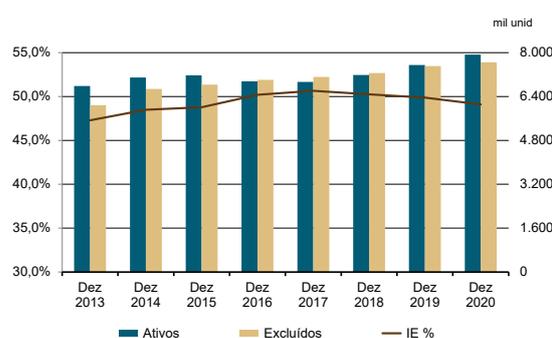
O segmento de serviços também apresentou expressiva expansão em 2020, aumentando em 49,6% o número de cotas ativas, que alcançou 177,2 mil em dezembro. Embora ainda represente apenas 2,2% do total de cotas ativas do Sistema de Consórcios (+0,4 p.p.), esse segmento vem crescendo de maneira acelerada.

O valor médio dos créditos para os grupos constituídos em 2020 foi de R\$8,1 mil (-21,2%), ao passo que o prazo médio foi de 45 meses (quatro a mais do que no ano anterior).

5 Consorciados Excluídos e Índice de Exclusão

Em dezembro de 2020, a quantidade de cotas excluídas era de 7,65 milhões, alta de 1,8% em relação a dezembro de 2019. Contudo, o crescimento no número de cotas ativas foi maior (+5,1%), de modo que o índice de exclusão (IE) recuou 0,8 p.p., indo a 49,1% da quantidade total de cotas de consórcios⁷ (Gráfico 8).

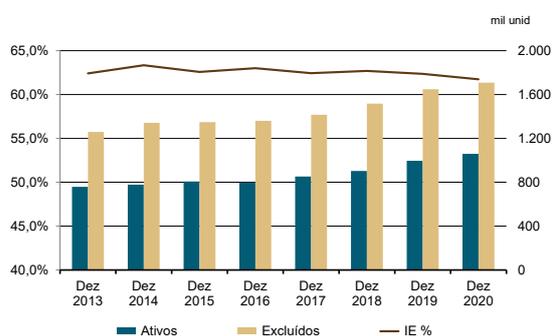
Gráfico 8 – Cotistas ativos e excluídos – Total



⁷ A quantidade total de cotas é dada pela soma do número de cotas ativas e de cotas excluídas. O IE é a proporção entre o número de cotas excluídas e o número total de cotas de grupos ativos.

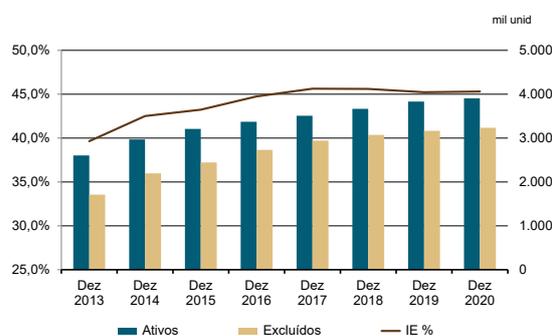
No segmento de imóveis, em dezembro de 2020, o número de excluídos era de 1,71 milhão, representando 61,7% do total de cotas do segmento (-0,6 p.p.), como mostra o Gráfico 9.

Gráfico 9 – Cotistas ativos e excluídos – Imóveis



Nos grupos de automóveis, a quantidade de excluídos era de 3,23 milhões em dezembro de 2020, equivalente a 45,3% da quantidade total de cotas do subsegmento (+0,1 p.p.), como se vê no Gráfico 10.

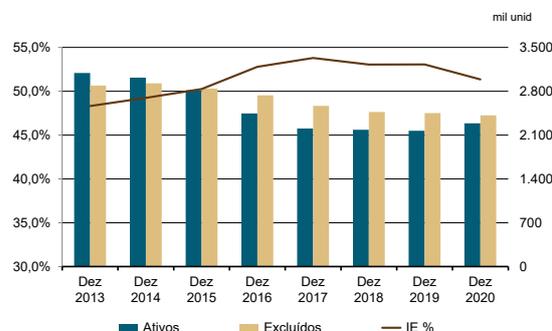
Gráfico 10 – Cotistas ativos e excluídos – Automóveis



No subsegmento de motocicletas, havia 2,42 milhões de cotas excluídas em dezembro de 2020, representando um índice de exclusão de 51,4% (-1,7 p.p.). A melhora no índice de exclusão, embora ainda em patamar elevado, decorreu da redução

no número de cotas excluídas⁸ (-1,5%) combinada com o aumento no número de cotas ativas (+5,5%), como mostra o Gráfico 11.

Gráfico 11 – Cotistas ativos e excluídos – Motocicletas



Segundo as administradoras consultadas, embora a dificuldade financeira seja o principal fator de desistência, a crise decorrente da pandemia de Covid-19, inclusive com reajustes nos bens de referência, foi compensada por campanhas de renegociação e pelas flexibilizações permitidas pela Circular BCB 4.009, de 28 de abril de 2020 (medidas temporárias e excepcionais em decorrência da pandemia).

As administradoras consideram ainda o impacto positivo gerado pelo auxílio emergencial, que permitiu a manutenção do fluxo de pagamento, atenuando a inadimplência e evitando maiores taxas de desistência, fazendo com que o índice de exclusão recuasse ao longo de 2020, mesmo com as dificuldades enfrentadas pela economia em decorrência da pandemia.

⁸ Consideram-se apenas cotas de grupos ativos. Portanto, com a criação de novos grupos e o encerramento de grupos antigos, pode haver aumento ou redução tanto no número de cotas ativas quanto no de cotas excluídas.

6 Contemplações

Ao longo de 2020, foi registrado 1,24 milhão de contemplações de cotas ativas, alta de 5,4% em relação a 2019. A alta foi observada em todos os tipos de bens: + 6,6% no subsegmento

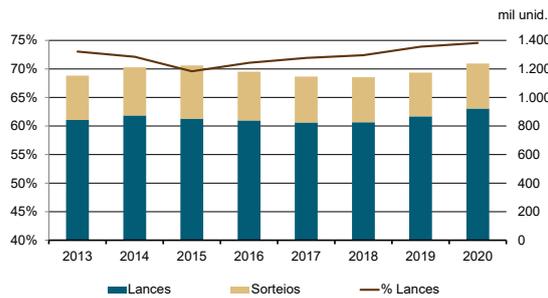
de motocicletas, +1,2% nas contemplações de automóveis e + 3,8% nas de imóveis.

Do total de contemplações em 2020, 47,8% foram créditos referenciados em automóveis,

36,2% em motocicletas e 6,2% de imóveis. Os demais tipos de bens responderam por 9,7% das contemplações (120,2 mil créditos), sendo 3,6% referenciados em veículos pesados, 3,8% em serviços e 2,3% em outros bens duráveis.

Do total de créditos contemplados em 2020, 74,5% foram contemplações por lances, alta de 0,6 p.p. em relação aos dados de 2019 (Gráfico 12).

Gráfico 12 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Total



No segmento de imóveis, houve novo aumento na proporção de contemplações por lance: de 72,4% para 74,2% (Gráfico 13). No de automóveis, o percentual de lances manteve-se praticamente estável, indo de 71,5% para 71,4% (Gráfico 14). No subsegmento de motocicletas, o percentual de lances passou de 77,3% para 78,2% das contemplações realizadas (Gráfico 15).

Gráfico 13 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Imóveis

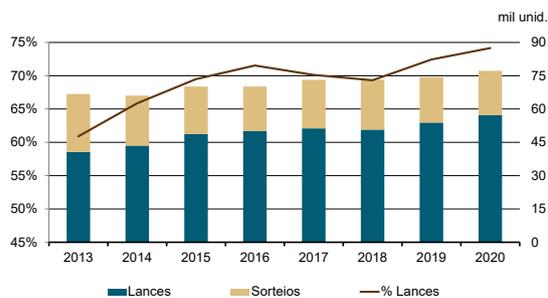


Gráfico 14 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Automóveis

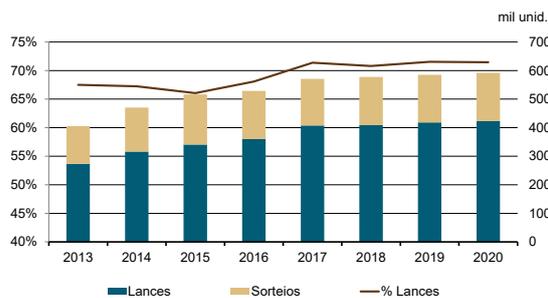
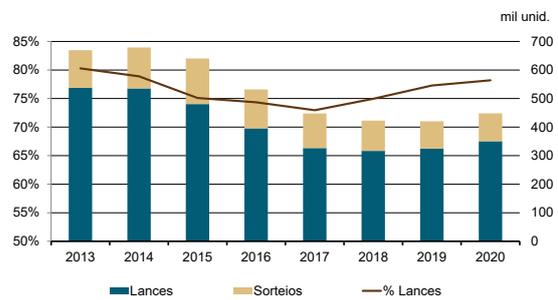


Gráfico 15 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Motocicletas



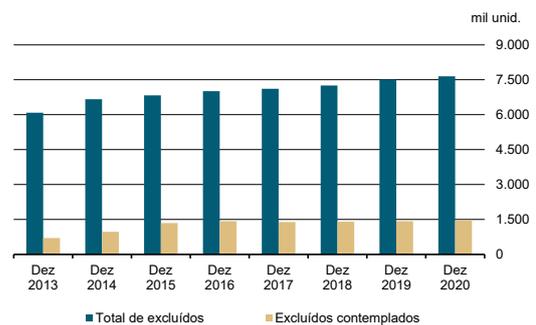
De acordo com as administradoras, houve aumento nas contemplações, destacadamente na modalidade lance, devido à busca por retirar o bem mais cedo e utilizá-lo como fonte de renda, especialmente no subsegmento de motocicletas.

Além disso, o aumento nas contemplações por lance também foi atribuído aos efeitos da Circular BCB 4.009, de 2020.

Outro fator apontado foi o auxílio emergencial, com impacto no aumento nas contemplações no 2º semestre, tanto pela maior disponibilidade financeira para o oferecimento de lances, como pela melhora do fluxo de pagamento e queda na inadimplência, permitindo que os grupos tivessem saldo que viabilizasse maior número de contemplações.

Do total de excluídos em dezembro de 2020, 19,1% haviam sido contemplados,⁹ índice praticamente estável em comparação com o ano anterior (Gráfico 16).

Gráfico 16 – Cotistas excluídos – Total e contemplados

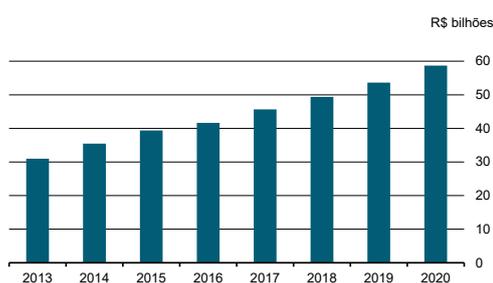


⁹ A restituição aos excluídos dos valores pagos ao fundo comum, abatidas taxas e multas contratuais, pode se dar: a) no encerramento do grupo; ou b) antecipadamente, mediante contemplação por sorteio.

7 Valores Coletados

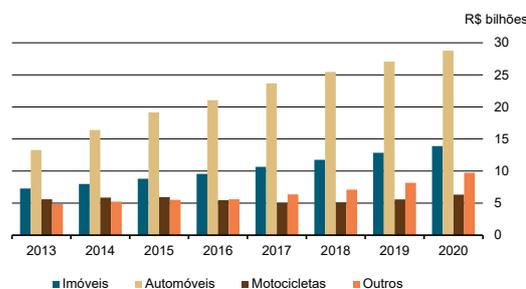
O valor total coletado em 2020 de contribuições destinadas à aquisição de bens e ao fundo de reserva¹⁰ atingiu R\$58,7 bilhões, crescimento de 9,4% em comparação com o ano anterior (Gráfico 17 e Gráfico 18).

Gráfico 17 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva – Total



¹⁰ Inclui os valores dos lances quando a contemplação se dá nessa modalidade.

Gráfico 18 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva – Por tipo de bem



No período de cinco anos (de 2015 a 2020), a expansão nominal no volume coletado foi de 49,0%, um crescimento real de 19,3%, considerando a correção inflacionária do período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8 Valores a Coletar

Entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020, o volume de recursos a coletar dos consorciados ativos, para aquisição de bens e para o fundo de reserva, passou de R\$215,5 bilhões para R\$254,0 bilhões (Gráfico 19 e Gráfico 20). O crescimento foi de 17,9%, ante 11,9% no ano anterior. No período de cinco anos, a alta nominal acumulada foi de 71,5% – considerando a correção inflacionária do período pelo IPC-A do IBGE, o crescimento real foi de 37,3%.

Gráfico 19 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos – Total

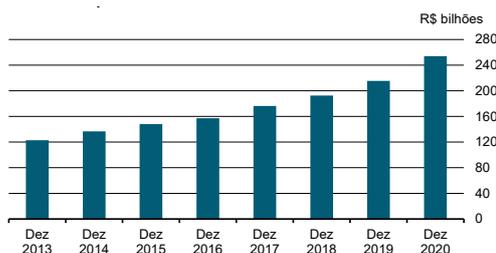
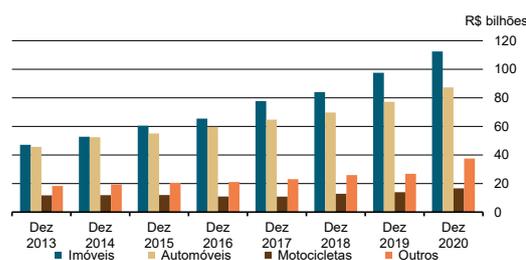


Gráfico 20 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos – Por tipo de bem



9 Distribuição Geográfica

A distribuição geográfica das cotas de consorciados ativos apresentou pouca alteração ao longo de 2020. Contudo, ao contrário do ano anterior, observou-se redução na participação dos estados do Sul e do Sudeste, de 60,2% para 59,0%, com aumento dos estados do Norte e do Nordeste, de 29,4% para 30,6%, mantendo-se o Centro-Oeste praticamente sem alteração.

Cinco estados (SP, MG, PR, BA e RS) ainda respondem por mais de metade (55%) dos consorciados ativos do Sistema de Consórcios. São Paulo e Minas Gerais ocupam, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar em quantidade de consorciados ativos desde 2009. Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia ocupam, respectivamente, o terceiro, o quarto e o quinto lugar, mantendo as posições do ano anterior (Tabela 2).

Tabela 2 – Cotas ativas – Participação por unidade da Federação

Estados	% População*	% Cotas ativas dez/2019	% Cotas ativas dez/2020
São Paulo	21,9%	24,9%	23,9%
Minas Gerais	10,1%	9,4%	9,6%
Paraná	5,4%	8,3%	8,1%
Rio Grande do Sul	5,4%	7,0%	6,8%
Bahia	7,1%	6,3%	6,8%
Rio de Janeiro	8,2%	4,8%	4,6%
Santa Catarina	3,4%	4,1%	4,1%
Pará	4,1%	3,4%	3,7%
Goias	3,4%	3,7%	3,7%
Mato Grosso	1,7%	3,5%	3,5%
Pernambuco	4,5%	3,0%	3,1%
Ceará	4,3%	3,2%	3,1%
Maranhão	3,4%	2,8%	2,8%
Espírito Santo	1,9%	1,6%	1,7%
Mato Grosso do Sul	1,3%	1,6%	1,6%
Rondônia	0,8%	1,6%	1,6%
Piauí	1,5%	1,6%	1,6%
Distrito Federal	1,4%	1,5%	1,5%
Paraíba	1,9%	1,4%	1,5%
Rio Grande do Norte	1,7%	1,2%	1,3%
Amazonas	2,0%	1,1%	1,3%
Alagoas	1,6%	1,1%	1,1%
Tocantins	0,8%	1,0%	1,0%
Sergipe	1,1%	0,8%	0,9%
Acre	0,4%	0,4%	0,4%
Amapá	0,4%	0,3%	0,3%
Roraima	0,3%	0,2%	0,2%

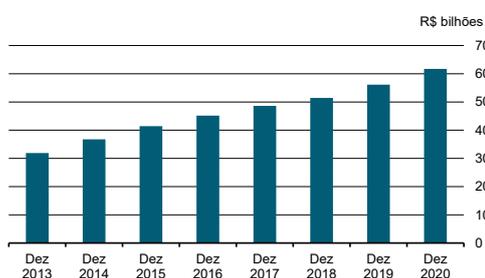
* IBGE – 2020 – Projeção – <https://sidra.ibge.gov.br>

10 Carteira dos Grupos de Consórcios

A carteira total dos grupos de consórcio alcançou, em dezembro de 2020, o valor de R\$61,7 bilhões – alta de 10,0% em relação a dezembro de 2019. Ao longo da série histórica, a expansão tem se mostrado consistente, com aumento nominal de 49,1% de dezembro de 2015 a dezembro de 2020 – um crescimento real de 19,3% considerando a atualização inflacionária pelo IPC-A do IBGE (Gráfico 21).

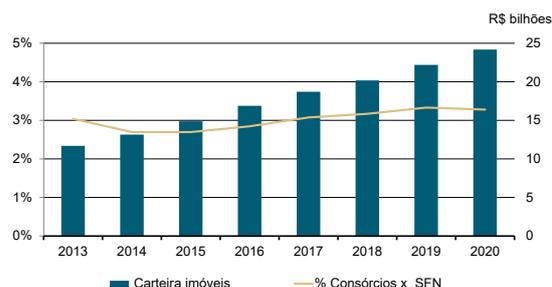
De acordo com as administradoras consultadas, a alta expressiva na carteira de consórcios se deve a uma combinação entre o aumento nas contemplações e o reajuste observado nos valores dos bens de referência.

Gráfico 21 – Carteira dos grupos de consórcio – Total



No segmento de bens imóveis, a carteira registrava R\$24,2 bilhões em dezembro de 2020, alta de 9,0%, ante +10,0% em 2019 (Gráfico 22). A carteira de consórcios no segmento de imóveis representa 3,3% em comparação com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) – mesmo índice do ano anterior.

Gráfico 22 – Carteira dos grupos de consórcio – Imóveis – % SFN



A carteira dos grupos de consórcio de veículos automotores (veículos pesados, veículos comerciais leves e motocicletas) passou de R\$33,7 bilhões para R\$37,2 bilhões entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020 (Gráfico 23). A alta foi de 10,4%, ante 8,2% no ano anterior. A carteira de consórcios de veículos automotores representa 12,6% em comparação com o SFN – índice que se manteve sem alteração.

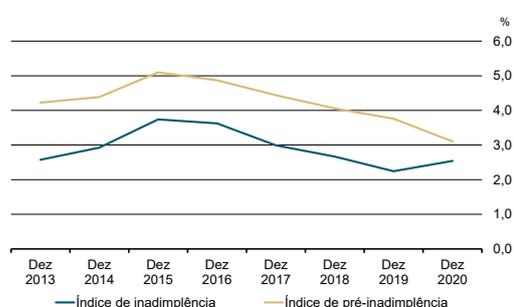
Gráfico 23 – Carteira dos grupos de consórcio – Veículos automotores – % SFN



11 Inadimplência e Pré-Inadimplência

Em dezembro de 2020, o índice de inadimplência¹¹ era de 2,54%, alta de 0,30 p.p. ante dezembro de 2019. Já a pré-inadimplência,¹² em sentido oposto, recuou 0,65 p.p., indo para 3,11% em dezembro de 2020 (Gráfico 24).

Gráfico 24 – Índices de inadimplência e de pré-inadimplência



11 Inadimplência considera o total de valores inadimplidos, há mais de 90 dias e menos de um ano, pelos consorciados contemplados, em relação à carteira.

12 Pré-inadimplência considera o total de valores inadimplidos, há no máximo 90 dias, pelos consorciados contemplados, em relação à carteira.

As administradoras consultadas observaram grande elevação nos índices de inadimplência no início da pandemia, o que também impactou outros indicadores, como arrecadação, contemplações e desistências.

Todavia, além da recuperação do setor nos meses seguintes, foram adotadas medidas para reduzir a inadimplência, como: campanhas de renegociação, parcelamentos e recebimentos futuros; descontos e incentivos para devolução amigável dos bens; ampliação da parceria com seguradoras (seguro de quebra de garantia); além das flexibilizações permitidas pela Circular BCB 4.009, de 2020.

Contribuíram ainda para o recuo nos índices de inadimplência: o auxílio emergencial e o aquecimento de alguns setores, como os ligados ao agronegócio (máquinas e veículos pesados) e aos serviços de entrega domiciliar (motocicletas).

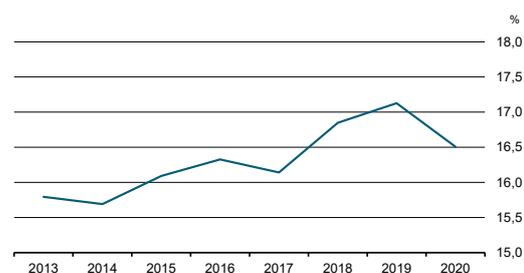
Apesar da recuperação no 2º semestre, o índice de inadimplência fechou o ano em alta, comparado com dezembro de 2019. Mas o índice de pré-inadimplência recuou substancialmente, indicando uma tendência de queda também na inadimplência nos períodos subsequentes.

12 Taxa de Administração

A taxa de administração média¹³ dos grupos constituídos em 2020 foi de 16,51%, redução de 0,62 p.p. em relação a 2019 (Gráfico 25). Além disso, o prazo médio diminuiu de 126 para 119 meses, enquanto o valor médio dos créditos diminuiu de R\$45,9 mil para R\$43,2 mil.

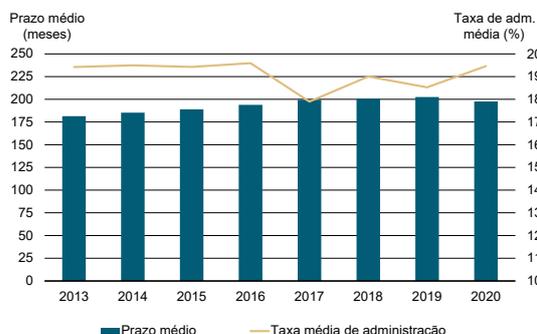
13 Taxa de administração média ponderada pelo valor médio dos bens dos respectivos grupos e pela quantidade de cotas ativas, para o segmento e para cada tipo de bem; em cada ano, foram consideradas apenas as taxas praticadas nos grupos constituídos no respectivo ano.

Gráfico 25 – Taxa média de administração – Grupos de consórcio constituídos no ano de referência



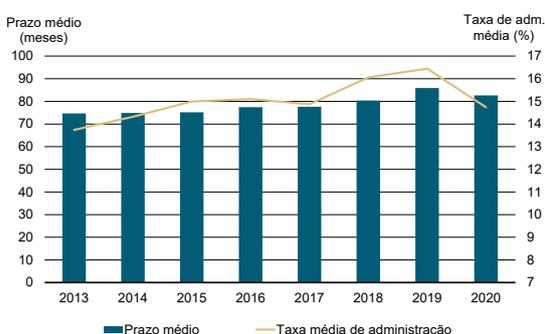
Os grupos de imóveis constituídos em 2020 praticaram taxa média de 19,5%, alta de 1,0 p.p. em comparação com o ano anterior. O prazo médio reduziu de 203 para 198 meses (Gráfico 26).

Gráfico 26 – Taxa média de administração – Grupos de imóveis constituídos no ano de referência



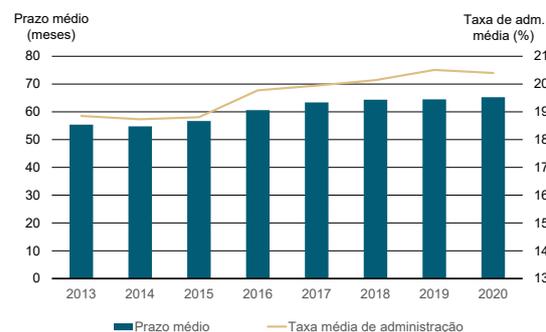
As taxas praticadas nos novos grupos de automóveis em 2020 reduziram 1,7 p.p. em relação ao ano anterior, com média de 14,7%. O prazo médio reduziu de 86 para 83 meses (Gráfico 27).

Gráfico 27 – Taxa média de administração – Grupos de automóveis constituídos no ano de referência



Entre os tipos de bens, as taxas praticadas nos grupos de motocicletas constituídos em 2020 foram novamente as mais elevadas, com valor médio de 20,4%, queda de 0,1 p.p. em relação aos grupos formados em 2019. Já o prazo médio teve leve aumento de 64 para 65 meses (Gráfico 28).

Gráfico 28 – Taxa média de administração – Grupos de motocicletas constituídos no ano de referência



De acordo com as administradoras consultadas, a redução na taxa média de administração nos grupos formados no ano decorreu, principalmente, das campanhas e esforços de venda, para atenuar os impactos da pandemia de Covid-19.

Outro ponto destacado pelas administradoras foi a queda da taxa Selic no período, o que, de certa maneira, forçou a uma redução na taxa de administração praticada.

Dessa forma, a estratégia apontada foi de compensar a queda na taxa de administração com o aumento no volume de vendas.

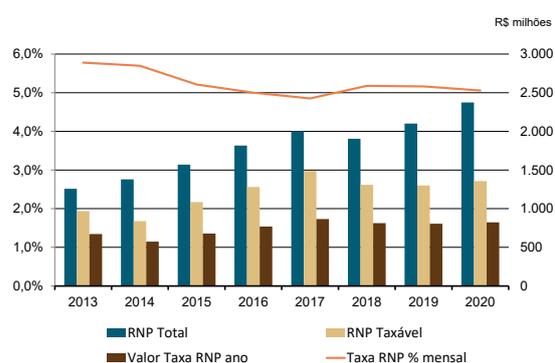
13 Recursos Não Procurados e Taxa de Permanência

Em dezembro de 2020, o saldo de RNP¹⁴ no sistema Consórcios era de quase de R\$2,4 bilhões, sendo que o saldo passível de cobrança de taxa de permanência era de quase R\$1,4 bilhão (grupos formados após a vigência da Lei 11.795, de 2008, ou que aderiram ao novo normativo por assembleia).

A taxa de permanência¹⁵ mensal média em 2020 foi de 5,1%, o que representa uma taxa anual de cerca de 61%. Dessa forma, em 2020, as

administradoras cobraram R\$823 milhões a título de taxa de permanência sobre RNP (Gráfico 29).

Gráfico 29 – Recursos não Procurados e Taxa de Permanência



14 **RNP:** são os valores financeiros pendentes de devolução a cotistas de grupos de consórcio encerrados. Geralmente são recursos oriundos de saldos residuais e fundo de reserva, mas, em alguns casos, abrangem também créditos principais.

15 **Taxa de Permanência sobre RNP:** com a Lei 11.795, de 2008 – Lei de Consórcios, art. 33 e seguintes –, bem como a Circular BCB 3.432, de 2009, em seu art. 5º, passou a ser permitida às administradoras de consórcios a cobrança de taxa de permanência sobre os RNP, desde que respeitadas as exigências legais e normativas para a devolução desses valores.

Nos primeiros meses em que a pandemia de Covid-19 se disseminou no Brasil – março e abril de 2020 –, observou-se grande impacto na atividade econômica, com grave crise em praticamente todos os setores.

Além da crise econômica, instalou-se um cenário de incertezas, quando montadoras de veículos chegaram a suspender suas atividades, reduzindo estoques e causando falta de produtos no mercado.

Nesse contexto, as administradoras se viram obrigadas a adotar medidas que pudessem atenuar esses impactos enquanto a recuperação

econômica não viesse (o que de fato só se observou no 2º semestre de 2020), de modo que pudessem assegurar a regularidade das operações de grupos de consórcios e os interesses dos consorciados.

Além das medidas internas adotadas pelas administradoras, algumas delas relatadas na pesquisa apresentada neste Panorama, o segmento apresentou demanda ao BCB para que houvesse flexibilização em alguns normativos aplicáveis aos consórcios.

Após análise do pleito, a diretoria do BCB editou a Circular BCB 4.009, de 28 de abril de 2020, adotando as seguintes medidas temporárias

e excepcionais, aplicáveis à constituição e ao funcionamento de grupos de consórcio: a) constituição de grupos de consórcio com créditos de valores diferenciados cujo crédito de menor valor, vigente ou definido na data da constituição do grupo, não fosse inferior a 30% do crédito de maior valor; b) extensão do prazo ordinário de até 90 dias para a constituição de grupos de consórcio para até 120, 150 ou 180 dias; c) realização dos procedimentos de cobrança e de execução de garantias dadas às operações de consórcio até 30 de setembro de 2020; d) pagamento do crédito em espécie ou por meio de crédito em conta de depósitos ou em conta de pagamento de titularidade dos consorciados que, até 31 de dezembro de 2020, tivessem sido contemplados e ainda não tivessem utilizado o crédito para aquisição de bens ou serviços, mediante a quitação total das obrigações com o grupo e com a administradora.

Tais medidas visaram a atenuar os efeitos da pandemia no segmento de consórcios, bem como propiciar aos consorciados já contemplados a possibilidade excepcional de receberem os recursos em espécie, em caso de necessidade, medida em linha com diversas outras adotadas pelo Banco Central que objetivaram injetar liquidez na economia.

Como se depreende da análise dos indicadores e da pesquisa com as administradoras, a referida circular, bem como o pagamento do auxílio emergencial, contribuiu para a melhora de vários indicadores, como a alta nas contemplações (especialmente nos lances) e a redução na inadimplência e no índice de exclusão (desistência).

Também foram adotadas pelo BCB, em caráter excepcional e temporário, outras medidas regulatórias mais flexíveis, como a Circular BCB 3.999, de 9 de abril de 2020, alterando as datas-límites para divulgação de demonstrações financeiras e remessa de documentos contábeis.

Dessa forma, como os principais indicadores do sistema consórcios mostraram expressiva recuperação nos meses que se seguiram ao início da pandemia, atingindo ao final de 2020 números superiores a 2019 (pré-pandemia), além da percepção das administradoras consultadas, pode-se concluir que as medidas regulatórias, combinadas com as demais medidas internas adotadas pelas administradoras, foram eficazes e de grande relevância na recuperação do segmento.

Conceitos

Carteira dos grupos de consórcios: somatório dos direitos junto a consorciados contemplados, totalizando os valores de fundo comum, de fundo de reserva e os referentes a taxa de administração.

Crédito: termo usado para designar tanto o contrato de participação em grupo de consórcios quanto o valor a ser atribuído ao consorciado contemplado para a aquisição de bem ou serviço.

Contemplação: atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos. A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance.

Cota ativa ou consorciado ativo: cota de consorciado cuja primeira parcela tenha sido efetivamente paga até a data-base.

Cota ativa em dia: cota, contemplada ou não, de consorciados ativos cujo percentual em atraso é inferior ao percentual de amortização mensal na data-base. São incluídas as cotas ativas quitadas.

Cota excluída ou consorciado excluído: cota de consorciado que, na data-base, encontra-se excluído de grupo de consórcio, por desistência declarada ou por deixar de cumprir as obrigações financeiras contratuais.

Cota comercializada: cota de grupos já constituídos e de grupos em formação, cuja primeira parcela tenha sido efetivamente paga no mês da data-base.

Cota contemplada: cotas de consorciados ativos contempladas por lance ou por sorteio no período de referência. São consideradas as informações prestadas no Documento 2080 – individualizado, enviado trimestralmente ao BCB.

Fundo comum: fundo constituído pelo montante de recursos representados pelas prestações pagas pelos consorciados, pelos valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira. Destina-se à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Fundo de reserva: fundo de constituição facultativa pelos grupos de consórcio, cujos recursos somente podem ser utilizados para: cobertura de eventual insuficiência de recursos do fundo comum; pagamento de prêmio de seguro para cobertura de inadimplência de prestações de consorciados contemplados; pagamento de despesas bancárias de responsabilidade exclusiva do grupo; pagamento de despesas e custos de adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais com vistas ao recebimento de crédito do grupo; contemplação, por sorteio, desde que não comprometida a utilização do fundo de reserva para demais finalidades previstas acima (art. 14 da Circular 3.432, de 3 de fevereiro de 2009).

Grupo ativo: grupo que já realizou a primeira assembleia e que não foi encerrado contabilmente até a data-base. Não é considerado grupo ativo o grupo em formação e o grupo encerrado contabilmente antes da data-base.

Grupo constituído: grupo que já realizou a primeira assembleia. É considerado grupo ativo.

Grupo encerrado: grupo encerrado contabilmente antes do mês da data-base.

Inadimplência: total de valores inadimplidos, há mais de 90 dias e menos de um ano, pelos consorciados contemplados, em relação à carteira.

Índice de Exclusão (IE): proporção entre o número de cotas excluídas e o número total de cotas de grupos ativos.

Pré-inadimplência: total de valores inadimplidos, há no máximo 90 dias, pelos consorciados contemplados, em relação à carteira.

Percentual de lances: relação entre a quantidade de cotas de consorciados ativos contempladas por lance e a quantidade total cotas de consorciados ativos contempladas no período de referência.

Prazo médio: prazo médio de duração dos grupos constituídos no ano de referência ponderado pela quantidade de cotas de consorciados ativos.

Quantidade total de cotas: a soma da quantidade de cotas de consorciados ativos e de consorciados excluídos ao final do período de referência.

Recursos não Procurados (RNP): são os valores financeiros pendentes de devolução a cotistas de grupos de consórcio encerrados. Geralmente são recursos oriundos de saldos residuais e fundo de reserva, mas, em alguns casos, abrangem também créditos principais.

Taxa de administração média: a média taxa de administração dos grupos, ponderada pelo valor médio dos bens e pela quantidade de cotas ativas dos respectivos grupos; considerando o período de referência (ano) – foram consideradas apenas as taxas praticadas nos grupos novos constituídos no ano em análise.

Taxa de Permanência sobre RNP: com a Lei 11.795, de 2008 – Lei de Consórcios, art. 33 e seguintes –, bem como a Circular BCB 3.432, de 2009, em seu art. 5º, passou a ser permitida às administradoras de consórcios a cobrança de taxa de permanência sobre os RNP, desde que respeitadas as exigências legais e normativas para a devolução desses valores.

Valor a ser coletado de contribuições para aquisição de bens e fundo de reserva: somatório das contribuições a título de fundo comum e de fundo de reserva devidas pelos consorciados ativos aos grupos de consórcio, da data-base até o final do grupo.

Valor coletado de contribuições para aquisição de bens e fundo de reserva: somatório das contribuições para aquisição de bens e das contribuições ao fundo de reserva no período de referência.

Valor médio dos créditos: média dos valores dos bens de referência das cotas dos grupos constituídos no respectivo ano.

Índice de Gráficos

Tabela 1 – Resumo – Consórcios 2020, 7

Gráfico 1 – Cotas ativas, 10

Gráfico 2 – Cotas comercializadas – Total, 10

Gráfico 3 – Cotas comercializadas, 10

Gráfico 4 – Cotas comercializadas – Outros bens móveis e serviços, 11

Gráfico 5 – Cotas contempladas – Imóveis, 12

Gráfico 6 – Cotas contempladas – Automóveis, 12

Gráfico 7 – Cotas contempladas – Motocicletas, 12

Gráfico 8 – Cotistas ativos e excluídos – Total, 13

Gráfico 9 – Cotistas ativos e excluídos – Imóveis, 14

Gráfico 10 – Cotistas ativos e excluídos – Automóveis, 14

Gráfico 11 – Cotistas ativos e excluídos – Motocicletas, 14

Gráfico 12 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Total, 15

Gráfico 13 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Imóveis, 15

Gráfico 14 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Automóveis, 15

Gráfico 15 – Contemplações de consorciados ativos – Lance x sorteio – Motocicletas, 15

Gráfico 16 – Cotistas excluídos – Total e contemplados, 15

Gráfico 17 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva – Total, 16

Gráfico 18 – Contribuições para aquisição de bens e ao fundo de reserva – Por tipo de bem, 16

Gráfico 19 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos – Total, 16

Gráfico 20 – Valores a serem contribuídos pelos consorciados ativos – Por tipo de bem, 16

Tabela 2 – Cotas ativas – Participação por unidade da Federação, 17

Gráfico 21 – Carteira dos grupos de consórcio – Total, 18

Gráfico 22 – Carteira dos grupos de consórcio – Imóveis – % SFN, 18

Gráfico 23 – Carteira dos grupos de consórcio – Veículos automotores – % SFN, 18

Gráfico 24 – Índices de inadimplência e de pré-inadimplência, 19

Gráfico 25 – Taxa média de administração – Grupos de consórcio constituídos no ano de referência, 19

Gráfico 26 – Taxa média de administração – Grupos de imóveis constituídos no ano de referência, 20

Gráfico 27 – Taxa média de administração – Grupos de automóveis constituídos no ano de referência, 20

Gráfico 28 – Taxa média de administração – Grupos de motocicletas constituídos no ano de referência, 20

Gráfico 29 – Recursos não Procurados e Taxa de Permanência, 21

